

EDITAL Nº 11/2017, de 04 de agosto de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIOZINHO – CMDCA, órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo da política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações da lei nº1387/2017, no uso de suas atribuições regimentais, por deliberação da Resolução nº 004/2017, torna público a candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Riozinho.

Nº	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
002	Guilherma Maria Smaniotto	APTA

1. CAMPANHA ELEITORAL

1.1 Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem pública.

§ 1º - Consideram-se grave perturbação à ordem pública as atividades:

I – O aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

II –Atitudes que firam as posturas Municipais.

III - Que perturbem o sossego público.

IV - Que prejudique a higiene e a estética urbana no Município, tais como: exposição de cartazes, faixas luminosas ou inscrições, etc.

§ 2ª - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádiva, benefício ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

§ 3º - Aplica-se, subsidiariamente as regras de direito eleitoral para as eleições e a cargo eletivo, tanto de direito material quanto processual no que diz respeito a apuração de ilícitos e aplicação de penalidades.

1.2 Os candidatos terão prazo de 13 dias a contar de 07/08/2017 para fazer sua campanha eleitoral, respeitando as normas exigidas na Lei Municipal nº 1382/2017 com as alterações promovidas pela Lei nº 1387/2017.

2. DA ELEIÇÃO:

2.1 A eleição para as vagas previstas no Edital nº 005/2017, ocorrerá na data de 20/08/2017, entre as 8:00 e as 17:00, no Ginásio Municipal Ribeirinho, na Rua Sete de Setembro, nº 72, Centro de Riozinho.

2.2 A apuração dos votos ocorrerá na data e local referido no Art. 12º da Resolução 004/2017, após o encerramento do período previsto para votação, tendo sua publicação em Edital no dia posterior.

2.3 O sufrágio universal é direto, facultativo e secreto dos cidadãos do município e realizada sob responsabilidade do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

2.4 O CMDCA publicará no dia 21/08/2017 no Mural da Prefeitura e site oficial o nome dos candidatos e o número de votos recebidos e envio ao Ministério Público para apreciação;

2.5 Os eleitos serão nomeados pelo Presidente do CMDCA em sessão solene com a presença de representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tomando posse de cargo de Conselheiro Tutelar no dia 24/08/2017.

Riozinho, 04 de agosto de 2017.

MARLENE TERESINHA PRETTO
Presidente do CMDCA
RIOZINHO/RS